



compliance  
**eliane**

## POLÍTICA DE COMPLIANCE

Eliane

### 1. OBJETIVO

A Eliane Revestimentos Cerâmicos Ltda. (a “Eliane”) é uma empresa comprometida com os mais altos padrões de ética e integridade para o desenvolvimento de suas atividades e considera essencial a prevenção e combate à corrupção e outros atos lesivos às partes envolvidas em seus relacionamentos.

Assim, fica estabelecida essa Política de *Compliance*, que deverá ser aplicável à Eliane, suas subsidiárias e controladas, em conjunto denominadas Eliane ou simplesmente Empresa, em todas as operações realizadas em suas unidades de negócios.

Este documento possui a finalidade de estabelecer a governança do Programa de *Compliance* da Eliane, através da definição de seu escopo, responsáveis diretos e indiretos pela sua aplicação, fluxo de reporte hierárquico e demais critérios, observando, sobretudo, a legislação brasileira de combate à corrupção (Lei nº 12.846/13 e Decreto nº 11.129/22).

### 2. DEFINIÇÃO DE COMPLIANCE

A palavra *Compliance* possui origem no idioma inglês, e está relacionada à conformidade. Trazendo para o ambiente corporativo, entende-se por conformidade a observância e atuação da Empresa de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis ao negócio.

Desta forma, ao desenvolver suas atividades, a Eliane estabelece o compromisso de respeitar e seguir todas as leis e regulamentos aplicáveis a ela, assim como o



compliance  
**eliane**

dever de respeitar e seguir as suas próprias normas internas, que podem estar expressas através de Políticas, Procedimentos e demais documentos que estabeleçam regras e critérios para a atuação dos colaboradores, onde se destaca o Código de Conduta Ética.

### 3. PROGRAMA DE COMPLIANCE DA ELIANE

O Programa de *Compliance* da Eliane representa o conjunto de medidas desenvolvidas e adotadas pela Empresa, como forma de manter a sua conformidade e, com isso, prevenir e combater atos de corrupção, concorrência desleal, lavagem de dinheiro e bens, fraudes de qualquer natureza e demais atitudes contrárias às leis, ao Código de Conduta Ética e demais normas internas. Três pilares formam a estrutura do Programa de *Compliance* da Empresa, conforme destacados abaixo:

#### a) Prevenção

Com o objetivo de prevenir que ações da Empresa e de seus colaboradores possam infringir leis ou normas internas, a Eliane atua no desenvolvimento de políticas e procedimentos de *Compliance*, guiados por seu Código de Conduta Ética, os quais devem ser seguidos por todos os colaboradores, administradores e parceiros comerciais que desejam manter relacionamento comercial com a Empresa.

Como forma de prevenir irregularidades, a Eliane também desenvolve extensa atividade de mapeamento de riscos de *Compliance*, onde vulnerabilidades são identificadas e devidamente endereçadas, de forma a mitigar as possibilidades de ocorrência.

Ainda dentro deste pilar, a Eliane atua no planejamento e execução de treinamentos e campanhas de conscientização relacionados a temas de



*Compliance*. Especialmente, considerando os riscos mapeados, de forma a capacitar seus colaboradores para o correto desempenho de suas funções, adotando um comportamento íntegro, ético e de absoluto respeito às leis e às normas internas.

#### **b) Monitoramento**

Como suporte às ações de prevenção, a Eliane adota processos para que eventuais falhas possam ser detectadas o quanto antes, minimizando possíveis impactos.

Desta forma, a Empresa possui uma importante ferramenta para auxiliá-la no monitoramento do cumprimento das normas internas e das leis: o Canal de Denúncia, o qual é amplamente divulgado pela Empresa e conhecido por seus funcionários.

Outras ações também auxiliam na atividade de monitoramento, como as auditorias internas; as análises dos controles internos; as diligências para contratação de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais; avaliações de *Compliance* em casos de possível fusão, aquisição ou reestruturação societária; investigações profissionais; além de outras análises de dados realizadas pela Empresa.

Não menos importante, o Programa de *Compliance* da Eliane é constantemente reavaliado, permitindo com que sejam identificadas oportunidades de melhoria e correções, visando torná-lo ainda mais efetivo.

#### **c) Remediação**

A Eliane possui o firme compromisso de conformidade com as normas e, por isso, uma vez constatada uma infração, medidas imediatas são tomadas para correção das falhas, garantindo a pronta interrupção do ato lesivo.



A Empresa também realiza uma análise criteriosa das causas que originaram as falhas, para que ações assertivas possam ser tomadas, com a finalidade de minimizar a chance de recorrência.

Havendo necessidade, medidas disciplinares poderão ser aplicadas ao se constatar e evidenciar as responsabilidades do colaborador responsável, sempre em respeito à legislação trabalhista.

#### **4. COMPROMETIMENTO E SUPORTE DA ALTA DIREÇÃO**

A Alta Direção da Eliane não apenas adota postura de forte compromisso com as ações desenvolvidas no âmbito do Programa de *Compliance*, como também exige este mesmo compromisso das demais lideranças da Empresa. Destacam-se, abaixo, as principais responsabilidades assumidas pela Alta Direção:

- a) Conduzir os negócios de forma ética e íntegra, de acordo com os interesses exclusivos da Empresa;
- b) Exercer papel fundamental na disseminação do *Compliance* aos demais níveis da Empresa, ressaltando a importância das normas internas serem seguidas por todos os colaboradores diretos, indiretos e demais terceiros que a Empresa julgar relevantes;
- c) Assegurar a gestão adequada desta política, sua efetividade e continuidade dentro da Empresa;
- d) Prover meios e recursos suficientes para que o Programa de *Compliance* da Eliane seja implementado de forma eficaz;
- e) Supervisionar as ações de *Compliance* e seus resultados, garantindo que melhorias ou medidas corretivas sejam implementadas, sempre que falhas ou vulnerabilidades forem identificadas;



- f) Respeitar a independência necessária do(s) profissional(is) responsável(eis) pelo *Compliance*, garantindo o desempenho adequado de sua função.

O departamento de *Compliance* da Eliane, em conjunto com o Departamento Jurídico, possui reporte hierárquico à Diretoria Financeira.

## 5. COMITÊ DE ÉTICA

Além de se reportar diariamente à Diretoria Executiva, o departamento de *Compliance* também se reporta ao Comitê de Ética da Empresa. Este desempenha a atividade principal de análise e tratativa dos relatos recebidos através dos canais de denúncia da Empresa, além de possuir papel fundamental na supervisão e aprovação das ações desenvolvidas pelo departamento de *Compliance*.

## 6. FUNÇÃO DE COMPLIANCE

O departamento Jurídico da Eliane, através da sua gerência, é responsável direto pela implantação e gestão do Programa de *Compliance* da Empresa, de acordo com as ações anteriormente descritas, possuindo reporte direto à Diretoria Financeira da Empresa e, paralelamente, ao Comitê de Ética, como mencionado acima.

Ao responsável pelo Programa, é garantida a devida independência para a condução das atividades de *Compliance*, inclusive, mediante acesso às bases de dados necessárias para o bom desempenho de sua função.

Outros profissionais da Empresa, ainda que possuam cargos hierárquicos superiores ao responsável pelo *Compliance*, não estão autorizados pela Diretoria Executiva da Empresa a interferir nas ações de *Compliance* desta, ou mesmo na forma de atuação do profissional.



Demais profissionais da Eliane poderão apoiar as atividades de *Compliance*, sempre que houver necessidade, mediante o devido acompanhamento pelo Comitê de Ética.

## 6.1 EMBAIXADORES

A Eliane poderá optar por utilizar Embaixadores para atuar na disseminação de seu Programa de *Compliance* junto aos funcionários e terceiros em geral, bem como, prestando apoio ao Comitê de Ética.

Os Embaixadores terão função executiva, não deliberativa, e a sua nomeação e o escopo de ações e responsabilidades será definido pelo Comitê de Ética.

## 7. GESTÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

O Programa de *Compliance* da Eliane é estruturado de acordo com as peculiaridades do negócio, levando em consideração os riscos inerentes do mercado em que atua, assim como as vulnerabilidades específicas mapeadas constantemente pela Empresa, em suas atividades de gestão de riscos.

Desta forma, a Eliane adota o compromisso formal com a devida gestão de seus riscos de *Compliance*, de forma a identificá-los e classificá-los, definindo medidas adequadas com o objetivo de evitar a materialização.

A Empresa assume o compromisso de monitorar, revisar e atualizar tempestivamente a sua matriz de riscos de *Compliance*, como forma de garantir a eficiência de suas ações e os devidos controles de *Compliance*.



compliance  
**eliane**

## 8. GESTÃO DE TERCEIROS

Ciente de que os riscos de *Compliance* vivenciados pela Eliane podem não estar presentes apenas em suas rotinas internas, a Empresa desenvolve atividades específicas para gerir os riscos de *Compliance* oriundos de suas relações com terceiros, especialmente prestadores de serviços, fornecedores, clientes e parceiros comerciais.

## 9. CANAIS DE DENÚNCIA

A Eliane possui Canais de Denúncia disponibilizados aos seus colaboradores e ao público externo, para que situações de desvios de conduta e não cumprimento de leis ou normas internas possam ser reportadas.

Os Canais de Denúncia disponíveis são:

- Canal de Denúncia:

<https://canaldedenuncias.compliancebox.com.br/ocorrencia/denuncia>

- Disque Integridade: 0800 591 8878.

Os Canais de Denúncia da Eliane estão disponíveis 24h por dia e podem ser acessados através dos meios informados e divulgados pela Empresa.

## 10. MEDIDAS DISCIPLINARES

Caso sejam identificadas violações ao Código de Ética e Conduta ou a demais normas internas da Empresa, medidas disciplinares poderão ser aplicadas, de acordo com a gravidade do ato cometido e em fiel respeito à legislação trabalhista.



compliance  
**eliane**

O Comitê de Ética é responsável pelo recebimento de todas as denúncias. Posteriormente, o responsável pelo *Compliance* deverá encaminhar a tratativa de cada uma das denúncias, mantendo o devido reporte a este Comitê, de acordo com o regimento interno deste e do procedimento de Investigações Internas da Empresa.

O responsável pelo *Compliance* deverá manter o registro de todos os incidentes recebidos, assim como dos relatórios de conclusão das investigações e das decisões colegiadas do Comitê de Ética.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Um Programa de *Compliance* não garante que leis, normas e procedimentos sejam cumpridos.

Esse objetivo só é atingido quando cada colaborador da Eliane cumpre as leis, normas e procedimentos ao executar suas tarefas, a cada dia.

Por isso, é fundamental que todos entendam a importância desse Programa e se dediquem ao seu trabalho, realizando-o com uma conduta ética.

Desta forma, consolidaremos uma cultura ainda mais vencedora na Empresa.